

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

NOME DA CANDIDATA:

Relação de Documentos	Marque os que você já tem
1. Relação atual de bens preenchida no Sistema CANDex e assinada pela candidata.	
2. Fotografia recente da candidata , em arquivo digital e anexada ao CANDex, observado o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> a. Dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura; b. Profundidade de cor: 24 bpp; c. Cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca; d. Características: frontal (busto), trajas adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor. <p><i>*Lembre-se! É esta a foto que vai aparecer na urna. Você precisa estar reconhecível nela.</i></p>	
3. Certidões criminais , abaixo listadas, apresentadas digitalizadas e anexadas ao Sistema de Candidaturas (CANDex) pelo partido/coligação. <p><i>*Importante: As certidões criminais, quando positivas, devem conter informações sobre o objeto da ação e o andamento atualizado de cada um dos processos indicados (certidão de objeto e pé).</i></p>	
3.1. Da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral . (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp)	
3.2. Da Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral . (http://portal.trf2.jus.br/certidao/)	
3.3. Da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral . (1ª instância – Fóruns, apenas certidão de natureza criminal) <p>(https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm)</p>	
3.4. Da Justiça Estadual de 2º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral . (2ª instância - Tribunal, apenas certidão de natureza criminal) <p>(https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm)</p>	

3.5. Emitida pelos Tribunais competentes, quando a candidata gozar de foro especial.	
4. Prova de alfabetização.	
5. Prova de desincompatibilização (quando for o caso).	
6. Cópia de documento oficial de identificação.	
7. O partido/coligação, após digitar os dados no Sistema CANDex e anexar todos os documentos, emitirá formulário (RRC) que deve ser assinado pela candidata ou por procurador constituído por instrumento particular, com poder específico para o ato.	
8. Proposta de governo apenas para a candidata a prefeita, governadora ou presidenta. <i>(Pode ser disponibilizada em endereço eletrônico ou anexada ao Candex no momento do pedido do registro - tamanho máximo 2MB)</i>	

Relação de Verificações	Marque os que você já tem
1. As certidões abaixo listadas não precisam ser apresentadas. Recomenda-se apenas que a candidata confira sua situação, antes mesmo do pedido do registro:	
1.1. Certidão de quitação eleitoral. <i>(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)</i>	
1.2. Certidão de crimes eleitorais. <i>(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)</i>	
1.3. Certidão de filiação partidária. <i>(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria)</i>	
2. Idade mínima (na data da posse): a) Presidenta ou Vice-Presidenta: 35 anos; b) Senadora: 35 anos; c) Governadora ou Vice-Governadora: 30 anos; d) Deputada Federal, Estadual ou Distrital: 21 anos; e) Prefeita ou Vice-Prefeita: 21 anos; f) Vereadora: 18 anos.	
3. Domicílio eleitoral na circunscrição (6 meses) – verificar domicílio na certidão de quitação eleitoral.	
4. Nacionalidade brasileira.	
5. Escolha em convenção, conforme ata do partido.	

Observação:

Verifique se os seus dados foram lançados corretamente.

Especialmente os dados que vão para a urna (Nome, número e foto). Basta acessar a página da candidata (www.tre-es.jus.br) e escolher a opção **DIVULGACAND**.